

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da homologação da lista de classificação final deste procedimento concursal, cabe recurso hierárquico ou tutelar.

18 de abril de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale Tejo, I. P., *Luis Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206001276

Deliberação (extrato) n.º 602/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., datado de 22/03/2012, atenta a reorganização do Laboratório de Microbiologia que se encontra em curso e à afetação recente de um elemento oriundo do extinto Centro Hospitalar de Cascais, se revoga a deliberação que determinou a abertura de concurso para recrutamento de um técnico superior de saúde — Ramo Laboratório e, consequentemente, cessa o concurso referência 02, aberto pelo Aviso n.º 24728/2011, publicado em DR n.º 247, 2.ª série de 27/12/2011.

22 de março de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luis Cunha Ribeiro*.

205999464

Direção-Geral da Saúde**Despacho n.º 5656/2012**

A nova orgânica do Ministério da Saúde foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, tendo-se procedido ao reforço das atribuições da Direção-Geral da Saúde, nomeadamente ao nível das competências respeitantes aos programas verticais de saúde de doenças cardiovasculares, doenças oncológicas, ao VIH/SIDA e à saúde mental.

Assim, cabe agora à Direção-Geral da Saúde acompanhar a execução das políticas e programas do Ministério da Saúde, incluindo a elaboração e a execução do Plano Nacional de Saúde.

Por Despacho de 3 de janeiro, o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde aprovou os programas prioritários a desenvolver pela Direção-Geral da Saúde, entre os quais se inclui o Programa Nacional para as Doenças Oncológicas.

Para a necessária concretização do Programa Nacional para as Doenças Oncológicas, importa nomear o respetivo Diretor, definindo-se genericamente as suas competências, que serão desenvolvidas sob a minha supervisão.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do Despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3 de janeiro, determino:

1 — É nomeado Diretor do Programa Nacional para as Doenças Oncológicas o licenciado Nuno Miranda, detentor de aptidão e competência técnica para o exercício destas funções.

2 — Ao Diretor do Programa Nacional para as Doenças Oncológicas, adiante designado por Diretor, cabe elaborar a proposta de Plano Nacional para as Doenças Oncológicas e assegurar a sua dinamização, de acordo com os objetivos e áreas de ação estratégicas nele definidos.

3 — No âmbito do Plano Nacional para as Doenças Oncológicas, ao Diretor compete em especial e em estreita articulação com as Administrações Regionais de Saúde:

a) Realizar a monitorização permanente dos programas de rastreio, no que se refere à eficácia e equidade dos mesmos e aos ganhos em saúde proporcionados;

b) Promover a caracterização das unidades oncológicas existentes e promover a articulação da rede oncológica nacional;

c) Promover a equidade no acesso a cuidados de saúde de qualidade, no tratamento das doenças oncológicas;

d) Promover a participação dos cidadãos no Plano Nacional, com particular destaque à defesa de estilos de vida saudáveis.

4 — O Diretor presta, na sua área de especialidade, colaboração na elaboração de normas e orientações clínicas e organizacionais da DGS.

5 — O Diretor deve apresentar-me, com periodicidade semestral, relatórios de acompanhamento da sua atividade.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 13 abril de 2012.

13 de abril de 2012. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

205999926

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 5657/2012**

Nos termos e ao abrigo do n.º 7 do artigo 62.º-A aditado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, determino:

1 — A entidade acreditadora é a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., adiante designada por FCT, I. P., a quem compete a emissão de um certificado que comprove a afetação do donativo a uma atividade de natureza científica.

2 — Compete à FCT, I. P., elaborar o modelo de certificado e o formulário de requerimento do mesmo, em observância do disposto no número seguinte, devendo ambos ser disponibilizados no seu sítio da Internet.

3:

3.1 — Para obter o certificado, a entidade mecenas deve apresentar à FCT, I. P., documento justificativo contendo os seguintes elementos:

a) Nome completo, domicílio ou sede e número de contribuinte da entidade mecenas e da entidade beneficiária;

b) Descrição detalhada do donativo, incluindo o seu valor pecuniário.

3.2 — Recebido o pedido, a FCT, I. P., dispõe de 30 dias para proferir uma decisão, devendo convidar, de imediato, a entidade mecenas a suprir as insuficiências do pedido, dentro do mesmo prazo.

3.3 — Serão indeferidos:

a) Os pedidos que não contenham as informações referidas no n.º 3.1., desde que, ultrapassado o prazo previsto, e após ser dado conhecimento daquela falta, por escrito, a entidade mecenas não as apresente;

b) Os pedidos cuja justificação se apresente manifestamente insuficiente.

3.4 — A decisão de acreditação é comunicada, por escrito, à entidade mecenas e à entidade beneficiária.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de abril de 2012. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.

206000506

Direção Regional de Educação do Norte**Agrupamento de Escolas de Idães****Despacho n.º 5658/2012**

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Idães, no uso de competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 428/2011, publicado no *Diário da República*, n.º 46, 2.ª série, de 7 de março de 2011, foram homologados os contratos de serviço docente referente ao ano letivo de 2011-2012 dos docentes contratados a seguir indicados:

Nome	Grupo
Regina Maria Duarte Lima	200
João Nuno Lourenço da Silva	220
Américo Ribeiro Cibrão	230
António de Oliveira Pereira	230
Maria Odete Soares Fernandes	230
Sandra Mónica Leão Castelo Branco	230
Vanessa Maria Veigas Afonso	230
Célia Maria Gomes Martins	290
Ricardo Jorge Marinho da Cunha	290
Sandra Cristina Fernandes Gomes Correia	300
Esmeraldina Fraga Mendes	320
Lúcia Maria Mendonça Silva	320
Elsa Susana Simões Carvalho	330
Helena Manuela Azevedo Gomes	330
Ana Isabel Correia Rebelo de Sousa Ribeiro	410
Angélica da Graça Moura Ferreira	430